



Distribuição S.A.

Manual de Distribuição

Critérios de Inspeção de Segurança

Construção, Operação e Manutenção de Redes Aéreas.

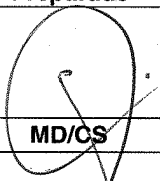
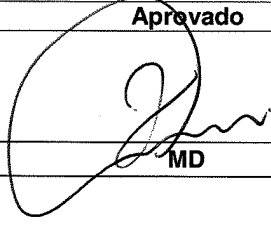


Distribuição S.A.

Manual de Distribuição

Critérios de Inspeção de Segurança

Construção, Operação e Manutenção de Redes Aéreas.

Preparado	Aprovado
	
MD/CS	MD

Belo Horizonte – Minas Gerais - Brasil

ND-4.61
Maio 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. NOTAS GERAIS	5
3. ABREVIATURAS	8
4. GLOSSÁRIO	9
5. REFERÊNCIAS.....	11
6. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CORRETAS QUE SE NÃO CUMPRIDAS CARACTERIZARÃO EM NÃO CONFORMIDADES.....	12
6.1 GRAVÍSSIMAS	12
6.2 GRAVES	25
6.3 LEVES.....	48
7. ELABORAÇÃO/REVISÕES	55
8. ANEXO – GUIA DE INSPEÇÃO	55

1. INTRODUÇÃO

Esta Norma tem por objetivo padronizar os critérios que irão nortear as atividades desenvolvidas por empregados autorizados a proceder a inspeção, na execução de tarefas realizadas na Construção, Operação e Manutenção de Redes Aéreas.

A aplicação desta Norma possibilitará:

- A padronização dos critérios de inspeção na área de atuação da Distribuição;
- Integração dos profissionais autorizados a executar a atividade de inspeção;
- A anotação segura das não conformidades verificadas;
- Maior índice de segurança praticada na execução dos trabalhos;
- O melhor desempenho da força de trabalho em relação à segurança no trabalho.

CONSIDERAÇÕES:

O empregado autorizado a executar inspeções de segurança, bem como os inspecionáveis serão treinados e reciclados antecipadamente nos termos dos procedimentos adotados pela CEMIG.

As dúvidas originadas durante o treinamento ou reciclagem devem ser direcionadas para o TST local.

Os critérios estabelecidos nesta Norma não retroagem.

As gerências da Cemig Distribuição têm o prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Norma para dar ciência de seu conteúdo ao quadro da força de trabalho sujeitos às regras nela contidas.

Essa Norma foi inicialmente emitida em Out/2006 e revisada em [maio/2019](#).

2. NOTAS GERAIS

Aplica-se o disposto nesta Norma a toda força de trabalho que esteja exposta a riscos elétricos e outros riscos associados as atividades de Construção, Operação e Manutenção de Redes Aéreas.

Aplica-se também o disposto nesta Norma os riscos associados ao desenvolvimento das atividades em ambientes internos e externos de almoxarifados, depósitos de poste, carga e descarga de materiais para a Construção, Operação, Manutenção de Redes Aéreas e bases de trabalho.

Para a CEMIG fica estabelecido nesta Norma o percentual mínimo de 1% de homem/hora inspecionado, em relação ao homem/hora trabalhado dos inspecionáveis, garantindo no mínimo duas inspeções por empregado no ano.

Para as empresas contratadas fica estabelecido o percentual mínimo de inspeção estabelecido em instruções internas e/ou contrato de prestação de serviços.

É obrigatória a realização semestral de inspeções de segurança, nos empregados inspecionáveis, com o objetivo de atingir a abrangência de 100%.

É assegurada autonomia aos agentes de inspeção a aplicação dos critérios de que trata esta Norma, de forma a assegurar a prática do comportamento seguro e a eliminação dos acidentes que poderiam advir em decorrência do descumprimento das ações corretas.

Será considerado como omissão, a não anotação pelo agente de inspeção das não conformidades identificadas nas inspeções.

Considera-se equipe, para anotação da não conformidade de forma coletiva, todos os empregados envolvidos na tarefa naquele ponto de trabalho.

Salvo anotação específica desta Norma, para efeito de registro da não conformidade para equipes contratadas, não serão anotadas aos membros da equipe aquelas não conformidades que dependam de conhecimentos que excedam os limites das suas capacitações ou qualificações. Ex.: Motoristas, ajudantes, em algumas atividades específicas, etc.

As dúvidas originadas durante as inspeções realizadas nos termos desta Norma serão dirimidas pelo órgão responsável por sua atualização e publicação.

Toda irregularidade anotada no campo “comentários” do guia de inspeção, deverá ser inserida no plano de ação do SIMASP - Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada.

Toda não conformidade anotada deve ser detalhada no campo “comentários” e evidenciada sempre que possível com registro fotográfico.

A não conformidade que tiver seu cometimento impedido pelo agente de inspeção deverá ser anotada como se efetivamente tivesse ocorrido, intervindo junto à equipe, orientando-os sobre os procedimentos corretos.

Se a não conformidade for impedida por qualquer membro da equipe, esta não será anotada.

A não conformidade verificada por pessoa capacitada em qualquer intervenção, ainda que esta não caracterize inspeção de segurança, também será anotada e encaminhado o guia de inspeção para o supervisor do processo.

Ferramentas, equipamentos, EPC, sem condições de uso, não utilizados na tarefa, deverão ser anotados no campo comentários **ou registradas no guia de inspeção de ferramentas e equipamentos, salvo anotação específica desta norma.**

Considera-se sem condições de uso o equipamento, ferramenta, EPI, EPC e uniforme, em que a irregularidade existente comprometa sua finalidade, bem como aquelas que tenham suas características modificadas.

Para fins de anotação de não conformidade, será considerado em uso o EPC, ferramenta ou equipamento a partir do momento que for utilizado/içado para trabalho na estrutura ou utilizado na execução da tarefa.

Quando a responsabilidade pela adequação não dependa da gestão do empregado, a ação será anotada ao responsável pelo processo (supervisão/órgão).

A inspeção de segurança inicia-se no momento em que o agente de inspeção encontra a equipe, e se encerra no momento em que este a deixa.

As não conformidades serão anotadas estritamente nos termos como se encontram, não permitindo uso de analogia.

Quando se tratar de empregado inspecionável, o guia de inspeção deverá ser preenchido também nos casos de acidentes do trabalho, acidentes de trânsito, multas de trânsito, quando identificada não conformidade estabelecida por esta Norma.

Para as inspeções virtuais, o guia deve ser preenchido, independente de ser detectado Não Conformidade, nos termos desta Norma.

Para preenchimento do guia deve ser observado o seguinte:

Situação	Data de preenchimento do guia	Responsável pelo preenchimento (agente executor)
Incidentes	Primeiro dia útil após aprovação do relatório de incidente.	Supervisor do processo (CEMIG)

Situação	Data de preenchimento do guia	Responsável pelo preenchimento (agente executor)
Incidente de Trânsito	Primeiro dia útil após aprovação do relatório de incidente ou definição das responsabilidades apuradas.	Supervisor do processo (CEMIG)
Multa de Trânsito	Primeiro dia útil após anuência do empregado ou após indeferimento dos recursos.	Supervisor do processo (CEMIG)
Inspeção virtual (gravações de atividades e deslocamento / registros do sistema de monitoramento de veículos)	O horário descrito na guia deverá ser o horário de início e fim da inspeção visual, ou seja, o tempo em que o inspetor visual estiver verificando as imagens. A data lançada na guia de inspeção deverá ser da execução do serviço em campo e não da inspeção visual.	Agente de inspeção CEMIG.

NOTAS:

- As inspeções virtuais devem ser preenchidas como “Extraordinária”, “Outro”, “Inspeção Normal”, quando não se tratar de utilização das imagens para apuração de incidente ou incidente de trânsito ou Multa de Trânsito.
- No campo comentários sobre a inspeção deverá estar descrito “Inspeção de segurança realizada por câmera veicular, data do serviço em campo xx/xx/xxxx e data da inspeção visual xx/xx/xxxx”.

3. ABREVIATURAS

- **ACR** - Análise e Controle de Riscos.
 - **APR** - Análise Preliminar de Riscos.
 - **AR** - Análise de Riscos.
 - **ASTA** - Abrir, Sinalizar, Testar e Aterrizar.
 - **BT** - Baixa Tensão.
 - **CA** - Certificado de Aprovação.
 - **COD** - [Centro de Operação da Distribuição](#).
 - **CTB** - Código de Trânsito Brasileiro.
 - **DAC** - Dispositivo de Abertura em Carga.
 - **DRA** - Dispositivo de Religamento Automático.
 - **EMM** - Equipamento de Medição e Monitoramento.
 - **EPC** - Equipamento de Proteção Coletivo.
 - **EPI** - Equipamento de Proteção Individual.
 - **FISPQ** - Ficha de informação de segurança de produtos químicos.
 - **G** - Grave.
 - **GV** - Gravíssima.
 - **HPRI** - Horas de preparação e realização de inspeção
 - **IP** - Iluminação Pública.
 - **L** - Leve.
 - **MT** - Média Tensão.
 - **NC** - Não Conformidade.
 - **NR** - Norma Regulamentadora.
 - **RDA** - Rede de Distribuição Aérea.
 - **RDC** - Rede de Distribuição Compacta.
 - **RDR** - Rede de Distribuição Rural.
 - **RDS** - Rede de Distribuição Subterrânea.
 - **RDU** - Rede de Distribuição Urbana.
 - **RF** - Resistente ao Fogo.
 - **SEP** - Sistema Elétrico de Potência.
 - **SIMASP** - Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada.
 - **TST** - Técnico de Segurança do Trabalho.
-

4. GLOSSÁRIO

- **ARTIGO 181 DO CTB – ÍTEM XVI** - estacionar o veículo em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.
 - **ATIVIDADES COM ALTO POTENCIAL DE RISCO DE ACIDENTE** - atividades que possuem alta probabilidade de provocar acidentes graves e/ou fatais.
 - **ATIVIDADES COM BAIXO POTENCIAL DE RISCO DE ACIDENTE** – atividades que possuem baixa probabilidade de provocar acidentes leves.
 - **BASE DE TRABALHO** - Local utilizado para dar suporte às equipes de campo. É composto no mínimo de um ponto de água fresca e potável, instalação sanitária com chuveiro, vaso sanitário e lavatório abastecidos com água e na proporção que estabelece a legislação vigente, armários duplos individuais e local para guarda/reposição de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos.
 - **DATA E HORA DE INÍCIO DA INSPEÇÃO** - O horário de início é o momento em que o agente de inspeção encontra a equipe e fica a disposição para as atividades da inspeção. Deslocamento e preparação de materiais são desconsiderados neste tempo.
 - **DATA E HORA DE TÉRMINO DA INSPEÇÃO** - O horário de término é o momento em que o agente de inspeção finaliza com o feedback da inspeção. Deslocamento e guarda de materiais são desconsiderados neste tempo.
 - **DURAÇÃO DA INSPEÇÃO** - Tempo de duração da atividade de inspeção. A inspeção inicia-se no momento em que o agente encontra a equipe e se encerra no momento em que o agente deixa-a.
 - **FATOR DE RISCO** - capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos. Fator é tudo que existe e compõe o ambiente de trabalho.
 - **HORAS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO (HPRI)** – É o tempo total gasto com a inspeção. Inclui tempo de preparação, deslocamento (ida e volta) e duração da inspeção, excluindo quando aplicável o horário de parada para refeição.
 - **INSPEÇÃO NORMAL** - É a inspeção realizada na rotina do agente de inspeção;
 - **INSPEÇÃO INTEGRADA** - é quando realiza-se um mutirão de inspeção com o objetivo de analisar uma amostra da segurança praticada daquele estabelecimento, polo ou gerência;
 - **INSPEÇÃO DE TREINAMENTO** – Caracteriza-se quando realizadas em empregados que estão retornando ao serviço após afastamento superior a 90
-

dias (empregados em readaptação de função após afastamento de acordo com norma interna da Cemig) ou por inspeções realizadas quando o Técnico em Segurança do Trabalho está ministrando treinamentos práticos como exemplo, resgate de acidentado.

- **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA** – É a inspeção que foge da rotina do agente de inspeção e será considerada:
 - **INSPEÇÃO NÃO PROGRAMADA** - é a inspeção realizada junto as equipes sem aviso prévio;
 - **ACIDENTE** - É o registro da segurança praticada da equipe na tarefa em que se envolveu em um acidente, após a sua análise;
 - **OUTROS** - Quando se tratar de inspeção virtual, indicar o motivo de selecionar esta opção em "Comentários sobre a inspeção";
 - **JUSANTE** - sentido da alimentação do circuito elétrico da fonte para carga (lado carga).
 - **MATERIAIS PERFURO-CORTANTES** - é qualquer material pontiagudo ou que contenham fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.
 - **PONTO DE TRABALHO** - entende-se por ponto de trabalho o local onde se encontra a equipe ou parte dela para execução de uma tarefa. Exemplo: poste, estrutura, caixa de medição, cabines, subestação, etc.
 - **POSTO DE TRABALHO** - local no qual um trabalhador desenvolve suas atividades.
 - **PROFISSIONAL DESIGNADO PARA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES** – Profissional que possui capacitação, igual ou superior a capacitação do(s) profissional(is) executante(s), nos termos da Matriz de Treinamentos para Contratada.
 - **VEÍCULOS OPERACIONAIS** - veículos equipados com materiais ferramentas e equipamentos para realização das tarefas, como por exemplo: S-10, F-1000, F-250, F-350, Kombi, Hilux, Ranger e Iveco.
 - **VIROLA** – Para efeitos de aplicação desta ND, entende-se como virola a borda da luva de borracha que forma um anel com o intuito de reforça-la.
-

5. REFERÊNCIAS

- INSTRUÇÕES DO SESMT.
 - INSTRUÇÕES INTERNAS.
 - MANUAIS DA DISTRIBUIÇÃO – IT, ND'S, MT'S, GUIAS DE SERVIÇOS.
 - NR 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.
 - NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
 - NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.
 - NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.
 - NR 12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
 - NR 17 – ERGONOMIA.
 - NR 18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
 - NR 21 - TRABALHO A CÉU ABERTO.
 - NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 - NR 24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.
 - NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.
 - NR 27 - REGISTRO PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO MTB.
 - NR 28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES.
 - NR 33 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.
 - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.
-

6. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CORRETAS QUE SE NÃO CUMPRIDAS CARACTERIZARÃO EM NÃO CONFORMIDADES.

6.1 GRAVÍSSIMAS

AÇÃO GV 01: Inspecionar poste de madeira, concreto ou aço e poste/pontalete antes da subida e realizar o teste de resistência mecânica, onde for necessário.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 01 será anotada para a equipe que não inspecionar o poste de madeira, concreto ou aço e poste/pontalete antes de sua subida, conforme procedimentos específicos.

POSTE DE MADEIRA: inspeção visual, verificação da profundidade de engastamento através da placa de características e/ou os traços de referência do poste, percussão com martelo, escavação na base do poste para análise da sanidade da madeira.

No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

Todos os postes de madeira com mais de 5 anos de fabricação devem passar pelas 3 inspeções (visual, inspeção interna e inspeção externa), independentemente do local de sua instalação. A exceção se faz para postes instalados em área pavimentada. Neste caso, o eletricitista poderá executar o serviço realizando apenas as duas primeiras inspeções - visual e interna (percussão), desde que:

- O acesso a estrutura seja através de escada veicular, cesta aérea ou cesto acoplado. Sendo proibido o acesso pela própria estrutura (escada manual ou espora).
- Não haja tracionamento de condutores e nem liberação de tração.

No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

POSTE DE CONCRETO: inspeção visual, rachaduras, trincas, exposição das ferragens e verificação da profundidade de engastamento através da placa de características e/ou os traços de referência do poste.

No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

POSTE DE AÇO: inspeção visual na base do poste e ao longo de suas soldas, corrosão e porcas de fixação.

No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

POSTES DE AÇO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Em trabalhos em postes de aço reto em forma escalonada, reta, poligonal, cônica contínua, de altura de 12 e 14 metros e nos postes de aço octogonal reto para chicote simples e chicote duplo, alturas livres de 10 e 12 metros e nos postes de concreto de conicidade reduzida-RC, 10,12 e 14 metros é proibido o uso de escadas manuais. No caso de descumprimento, anotar NC GV 01 para a equipe.

No caso de poste ornamental de 4,5 metros, para trabalhos utilizando escada, deverá realizar o teste com dinamômetro. No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

POSTES DE AÇO COM REDES DE DISTRIBUIÇÃO: Além da inspeção visual deve ser feita a escavação de sua base nos mesmos termos do poste de madeira, aplicando-se também sua exceção. No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

POSTE/PONTALETE: inspeção visual, corrosão e resistência mecânica.

No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

Para trabalho com olhal/armação **secundária** em parede deverá ser realizado o teste de resistência mecânica. No caso de descumprimento, anotar a NC GV 01 para a equipe.

Quando o trabalho no poste/pontalete ocorrer através de escada veicular, cesta aérea **ou cesto acoplado** e não envolver tensionamento e/ou liberação de condutores, não será obrigatório o teste de resistência mecânica, podendo ser feita somente inspeção visual. Se não ocorrer a inspeção visual deverá ser anotada NC L 06 para a equipe.

AÇÃO GV 02: Usar o conjunto cinto paraquedista, talabarte, trava-quedas e linha de vida ou estropo antiqueda.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade GV 02 será anotada a equipe que:

- Ancorar a corda de linha de vida em escada portátil/manual, sem que esta esteja amarrada.

A não conformidade GV 02 será anotada ao executante que:

- Não usar o cinto paraquedista ou talabarte ou trava-quedas ou corda de linha de vida ou usá-los incorretamente não eliminando o risco de queda.

A não conformidade GV 02 será anotada ainda ao executante que utilizar o conjunto cinto paraquedista:

- Com risco iminente de rompimento de qualquer parte do conjunto que possa ocasionar queda;
- Com mosquetões não rosqueados e abertos ou sem envolvimento das alças de ancoragem ou com mais de uma trava sem condição de uso.

Deverá ser anotada a NC G09 para o executante que:

- Efetuar ancoragem adicional da linha de vida acima de 60 cm;

Deverá ser anotada a NC L 04 para o executante se o conjunto cinto paraquedista estiver sendo utilizado com qualquer dos itens abaixo:

- Correias de nylon danificadas;
- A parte amarela da corda de linha de vida exposta;
- A corda do talabarte ou trava-quedas em início de processo de rompimento;
- As fivelas de coxa desabotoadas;
- As travas do peitoral danificadas ou utilizar o cinto sem essas travas;
- O mosquetão agarrando ou com uma das travas com defeito;
- Utilizar nós despadronizados para ancoragem da linha de vida.

Deverá ser anotada a NC L 06 para o executante que:

- Utilizar o mosquetão não rosqueado.

NOTA:

Fivelas do cinto mal ajustadas, anotar no campo comentário do guia.

AÇÃO GV 03: Realizar o ASTA em circuitos e equipamentos.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade GV 03 será anotada à equipe que:

- Não abrir/seccionar circuitos, instalações e equipamentos a serem desenergizados, liberados para trabalho no SEP.
- Não instalar as placas necessárias, nos termos dos procedimentos definidos pela CEMIG.
- Não realizar o autoteste (antes) do detector de tensão de MT, ou utilizar equipamento sem condições de uso, ou não verificar ou verificar incorretamente a ausência de tensão no SEP e/ou mensageiro(s), nos termos dos procedimentos definidos pela CEMIG.
- Não instalar corretamente os subconjuntos de aterramento temporário necessários às atividades ou instalá-los/retirá-los na sequência incorreta.
- Não instalar os subconjuntos de aterramento temporário nas estruturas após o encabeçamento do novo condutor.
- Não aterrar o(s) mensageiro(s) da(s) estrutura(s), nos termos dos procedimentos definidos pela CEMIG.
- Não aterrar o condutor controle da (IP).

Deverá ser anotada a NC G 09 para a supervisão/órgão da equipe que disponibilizar para uso o detector de tensão despadronizado.

Deverá ser anotada a NC L 06 para a equipe que:

- Utilizar placa despadronizada ou com os caracteres apagados ou ilegíveis;
- Instalar o grampo do subconjunto sela/haste no cabo de aterramento definitivo do poste, ou no cabo de aço do estai, bem como em sua alça pré-formada;
- [Instalar aterramento em RDR, fora do campo de visão dos executantes, conforme procedimentos específicos.](#)

A não conformidade L 06 será anotada ao supervisor ou órgão que:

- Disponibilizar para uso alicate volt amperímetro despadronizado.

No caso de utilização de subconjunto de aterramento temporário despadronizado ou

sem condições de uso, seguir critérios conforme quadro abaixo:

Descrição	NC - Aplicável
Danos ao longo do condutor (sinais de curto, espiras rompidas, conexão sobre a proteção do cabo) sem condições de uso.	GV03 para equipe.
Grampo sem identificação do fabricante	G09 para supervisor do processo.
Grampo ou conector com dimensões fora do padrão e/ou peças de mais de um fornecedor em um mesmo grampo “canibalismo”.	G09 para supervisor do processo.
Grampo quebrado.	Se não comprometer a conexão, anotar observação e orientar substituição, caso contrário, GV03 para equipe.
Conexão frouxa (conector olhal).	GV03 para equipe.
Fornecedor não homologado, (não se aplica ao fornecedor que estava homologado no período da aquisição).	G09 para supervisor do processo.
Grampos sem porcas auto travantes.	G09 para supervisor do processo.
Falta de comprovação da rastreabilidade do acompanhamento de torque.	G77 para o supervisor do processo ou órgão.
Aterramento sem abraçadeiras no fim do condutor.	L06 para supervisor do processo.
Aterramento não estanhado.	L06 para supervisor do processo.
Aterramento sem termocontrátil.	L06 para supervisor do processo.
Danos na proteção do cabo (isolamento danificado, espaço sem visibilidade do condutor).	G09 para equipe.
Conector olhal sem nome do fabricante com data de fabricação anterior a 2011.	Anotar no campo comentário do guia. Solicitar recolhimento do material e abrir CDM (equipe própria) e para contratadas solicitar regularização.
Grampo sem data de fabricação ou com data anterior á data de homologação.	L06 para supervisor do processo.
Aterramento com alguma NC, porém não utilizado pela equipe.	Anotar no campo comentário do guia ou registrar no guia de ISVF.

NOTA:

- Execução de teste de ausência de tensão utilizando o multímetro substitui o teste feito com bastão de aterramento com detector de tensão.

AÇÃO GV 05: Usar luvas, mangas, lençóis, calhas, barreiras e proteções isolantes padronizadas, e respeitar as distâncias de segurança para trabalho em circuitos energizados no Sistema Elétrico de Potência - SEP.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 05 será anotada ao executante que:

- Não utilizar no SEP ou em quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, luvas isolantes com suas respectivas proteções, mangas e lençóis isolantes, conforme procedimentos específicos;
- Não respeitar as distâncias de segurança: 13,8 kV (0,5m) – 23 kV (0,6m) - 34,5 kV (0,75m).

Nestes casos deverá ser anotada também a NC G 09.

A não conformidade GV 05 será anotada ao executante quando:

- Utilizar luvas isolantes e/ou mangas isolantes furadas e/ou rasgadas;

Será anotada não conformidade G09 para o executante que utilizar a luva isolante com “furo” até 2 cm da virola.

Será anotada não conformidade G09 para supervisão cuja equipe esteja utilizando, luvas de proteção com o comprimento maior que as luvas isolantes.

Deverá ser anotada a NC GV 05 para a equipe:

- Em caso de utilização de lençóis isolantes furados e/ou rasgados. Caso o furo no lençol esteja em até 5 cm da borda do velcro, será anotada não conformidade G09 para equipe.

Será anotada não conformidade L04 para o executante que utilizar lençóis com trincas na borda ou com comprimento menor que 0,95cm.

NOTAS:

- Lençóis, luvas e mangas isolantes danificadas durante a execução da tarefa anotar no campo comentários.
 - Deverá ser anotada a NC L 06 no caso de utilização de luvas isolantes, sem realização do teste manual diário.
 - Deverá ser anotada a NC L 06 no caso de utilização luvas de vaqueta em substituição às luvas de proteção.
-

AÇÃO GV 06: Operar Guindauto com utilização de plataforma e aterramento do veículo.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade GV 06 será anotada ao operador do equipamento ou componente da equipe que durante a operação do equipamento com a MT energizada:

- Estiver no solo e tocar no veículo;
- Não utilizar corretamente o aterramento temporário do veículo.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

AÇÃO GV 07: Aplicar e/ou liberar esforços na estrutura em serviços de tração de condutores, mensageiros ou estais, sem o eletricista estar posicionado na estrutura.

Critério para acompanhamento em serviço

Deverá ser anotada a NC GV 07 para a equipe que:

- Seccionar condutores/mensageiros sem liberar a tração, quando estes foram instalados com uso de qualquer ferramenta de tração.
- Tracionar condutores/mensageiros com eletricistas posicionados nas estruturas de RDR;
- Liberar/tensionar estai de âncora com eletricista posicionado sobre a estrutura;
- Lançar/tracionar condutores sem anteriormente instalar/arrematar totalmente os estais necessários;
- Não utilizar bandolas ou utilizá-las indevidamente, ressalvados os procedimentos específicos;
- Não utilizar o dinamômetro no tracionamento do cabo nas atividades de construção/recondutoramento de redes, ressalvados os procedimentos específicos;
- Utilizar veículos ou equipamentos não padronizados pela CEMIG para lançamento/tracionamento de cabos;
- Não instalar estais temporário em estruturas;
- Reutilizar alça pré-formadas;
- Tracionar cabo mensageiro de RDC e ou RDI, com eletricista(s) posicionado(s) em estruturas intermediárias **ou em estrutura de ancoragem oposta ao tracionamento.**

Durante a construção ou reforma/melhoramento de rede, caso seja verificada equipe tracionando condutor sem **o valor da tração de montagem** em projeto ou não tenha sido emitido o referido projeto, deverá ser anotada a não conformidade GV07 para o Órgão.

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista o risco de queda de poste e as particularidades do tracionamento de condutores, esta atividade deverá ser realizada obedecendo rigorosamente os procedimentos específicos.

NOTAS:

- Durante o lançamento dos condutores fase de RDC será permitida a presença de eletricitas posicionados sobre a estrutura;
 - Durante a instalação dos cabos de estai, em postes de madeira, será permitida a permanência do eletricista na estrutura para efetuar o arremate da “gravata”, até o ajuste final do estai;
 - Ressalvados os procedimentos específicos, durante o lançamento dos condutores/mensageiros, será permitida a subida de eletricista nos postes intermediários, apenas para colocação do cabo nas bandolas.
 - Será aplicada a NC L 06 para a equipe que não acondicionar alças, laços e amarrações pré-formadas de acordo com os procedimentos específicos.
-

AÇÃO GV 29: Conduzir o veículo com segurança, respeitando as leis de trânsito em situações com alto potencial de risco.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade GV 29 será anotada ao condutor que utilizar o veículo:

- Com pneus sem condições de uso, (inclusive o estepe). Ex.: Desgaste ultrapassando o limite do TWI, apresentando trincas, rachaduras, bolhas, manchas, cortes ou sinais de deformações;
- Com pneus, (inclusive o estepe), com evidências de reparos em friso, cortes / rasgos na lateral;
- Transportar os empregados em veículo com pneus dianteiros remoldados, recauchutados ou reformados, contrariando termos do contrato em vigor;
- Utilizando pneus remoldados, recauchutados ou reformados sem o selo do INMETRO.
- Dirigir ou entregar a direção do veículo a pessoa que não possua CNH ou permissão para dirigir;
- Dirigir veículo com CNH ou permissão para dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;
- Dirigir alcoolizado;
- Transitar em rodovias com velocidade igual ou superior a 120km/h;
- Avançar o sinal vermelho do semáforo.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

Deverá ser anotada G 09 ao condutor que:

- Conduzir o veículo fazendo uso do aparelho de telefone celular ou fone de ouvido;
- Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;
- Deixar de preservar o local do acidente, quando se envolver em acidente com vítima.
- Praticar direção perigosa colocando em risco a segurança própria, da equipe ou de terceiros, desde que não haja NC específica aplicável.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09 para o(s) passageiro(s) legalmente habilitado(s) na cabine principal do veículo.

NOTA:

- Anotar NC L 06 ao condutor que não solicitar auxílio em manobras de marcha à ré, em locais com obstáculos e visão comprometida, quando este estiver acompanhado.

Deverá ser anotada NC L 06 ao condutor que transportar os empregados em veículo com pneus de modelo diferente (frisos e desenhos) considerando cada eixo do veículo.

AÇÃO GV 30: Realizar a análise de riscos registrando com coerência o controle dos riscos identificados na atividade.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 30 será anotada para equipe que:

- Não realizar efetivamente a análise e controle de riscos, mantendo coerência entre o controle de riscos proposto e a efetiva implementação do mesmo.
- Não realizar a APR e a análise e controle de riscos no local e durante a realização das tarefas a serem executadas;

O registro desta não conformidade também implica em anotação da NCGV30 a supervisão.

- A não conformidade GV 30 será anotada ao integrante da equipe que não participar da análise e controle de riscos, nesse caso, deverá ser anotada uma NCGV30 para a supervisão.

Deverá ser anotada a NC G09:

- À equipe quando existir na execução da tarefa, risco não controlado e não identificado pela equipe, se outra ação específica não ficar caracterizada;

Deverá ser anotada a NC L 06:

- À supervisão quando verificada utilização de formulário despadronizado.

NOTA:

A análise pós-tarefa na forma escrita, obrigatoriamente será feita quando da ocorrência de algum fator não previsto durante a execução da tarefa. A não realização, nos termos exigidos, implica em anotação da NC L 06 para a equipe.

AÇÃO GV 70: Permanecer fora da área de projeção, queda de materiais, ferramentas e equipamentos.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 70 será anotada ao executante, e ou, operador, que:

- Movimentar carga sobre integrante da equipe ou terceiros, utilizando equipamentos de força motriz;
- Posicionar sob carga suspensa por equipamento de força motriz, titor, talha de corrente, moitão de cordas, bandolagem de postes, etc;
- Não utilizar método e/ou material adequado para içamento de carga com guindauto, conforme procedimento específico. Os estropos deverão ser usados de acordo com o peso a ser transportado.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da GV 70 ao profissional designado para a condução das atividades.

Aplicar uma NC G09 ao executante que:

- Não controlar o risco de queda de materiais, ferramentas, equipamentos, através de amarrações, dispositivos (corda de segurança com gancho padronizado), sacola de lona para ferramentas, no momento de realização de atividades no alto da estrutura;
- Posicionar-se na área de projeção e queda de materiais, ferramentas e equipamentos.

Deverá ser aplicada uma NC G09 ao condutor do veículo que não amarrar cargas conforme resolução 552/2015 do CONTRAN e procedimentos CEMIG.

AÇÃO GV 71: Inspeccionar árvore antes da subida e permanecer fora da área de projeção, queda de galhos e da árvore quando da sua supressão.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 71 será anotada ao executante que:

- Não definir os pontos de ancoragem para trabalho em altura em conjunto com o supervisor de serviço;
- Não inspecionar ou acessar árvore ou galho que não possuem resistência mecânica para sustentar o conjunto escada/podador ou não verificar a distância da rede elétrica, cipós, presença de vespeiros etc;
- Posicionar-se na área de projeção, queda de galhos e árvores com risco de acidentes graves ou fatais.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da GV 71 ao profissional designado para a condução das atividades.

6. 2 GRAVES

AÇÃO G 01: Utilizar escadas, andaimes, rampas, passarelas, guarda-corpos, plataformas, escadas veiculares, caçambas, atendendo requisitos legais e procedimentos específicos.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade G 01 será anotada à equipe que:

- Não usar/manter o sistema de travamento da escada veicular ou utilizá-la com facão da torre com mais de quatro furos bem como ângulos dos furos, [contrariando os procedimentos específicos](#);
- Utilizar conjunto escada veicular despadronizada;
- Não manter acionados os grampos de travamento (bico de papagaio) da parte extensível da escada manual ou veicular;
- Não manter tensionada a corrente de segurança;
- Não amarrar a escada de topo para escalada, ressalvadas as exceções previstas em procedimentos específicos;
- Não amarrar a escada nos trabalhos em cubículos e cabines, conforme procedimento específico;
- [Movimentar o veículo com o empregado posicionado na escada veicular](#);
- Posicionar-se fora da escada em árvore molhada;
- Não amarrar a escada quando esta estiver sendo utilizada para a elevação de condutores, mensageiros de telefonia/TV a cabo/Internet, etc;
- Utilizar escadas veiculares ou manuais danificadas (trincas, podres, quebradas, desgaste excessivos, amassamento dos degraus excessivos, falta de degraus, [cordas em processo de rompimento](#) etc);
- Apoiar escada manual no braço J da BT isolada e ou nos braços de Iluminação Pública da RDU.

Deverá ser anotada G 09 ao órgão ou supervisão que:

- [Utilizar o conjunto escada veicular sem a comprovação do ensaio mecânico conforme procedimentos específicos e disponível no veículo](#);
-

-
- Permitir o trânsito do empregado sobre galhos na carroceria do veículo sem nenhuma proteção contra quedas;
 - Permitir o acesso/trânsito do empregado na carroceria/veículo em altura que exceda o limite definido pela NR-35 sem proteção para quedas.

NOTAS:

- Caso a escada não esteja amarrada, deverá estar segura por outro membro da equipe, e a corda de linha de vida deverá estar ancorada fora da escada. Caso a escada não esteja segura por outro membro da equipe, deverá ser anotada a NC G 01 para a equipe.
 - Caso não esteja sendo utilizado, porém disponível para uso no campo, escadas veiculares/manuais, danificadas (trincas, podres, quebradas, desgastes e amassamentos excessivos dos degraus/longarinas, falta de degraus etc.), deverão ser anotadas uma NC G 01 a supervisão.
-

AÇÃO G 02: Executar tarefas posicionado sobre cruzetas conforme procedimentos específicos.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade G 02 será anotada ao executante que se posicionar sobre cruzetas de estruturas não permitidas conforme tabela abaixo.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

TABELA PARA O POSICIONAMENTO DO ELETRICISTA SOBRE CRUZETA, BEM COMO PARA A UTILIZAÇÃO DE ESCADA TRAPÉZIO			
TIPO DE POSTE		TIPO DE ESTRUTURA	RESULTADO
9 E 10 - 150 DAN	DT	N, M e B	NÃO POSICIONAR SOBRE A CRUZETA (*)
	M		
	C		
10-300 DAN	DT	B	ADMITE-SE O POSICIONAMENTO SOBRE AS CRUZETAS – ÍNDICES 2, 3 e 4 (**)
		N e M	
	C	N, M e B	
	M		
DT			
11-300 DAN	C		
	M		

LEGENDA	
DT	DUPLO T
M	MADEIRA
C	CIRCULAR
N	ESTRUTURA NORMAL
M	ESTRUTURA MEIO BECO
B	ESTRUTURA BECO

(*) – Nem com escada trapézio

(**) – Nas estruturas índice 1 admite-se com escada trapézio.

NOTA:

- Não é permitido o posicionamento do eletricista sobre o braço J, caso contrário anotar NC G 02 para o executante e G 09.

AÇÃO G 03: Operar equipamentos de proteção e/ou manobra conforme procedimentos específicos.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 03 será anotada a equipe que:

- Operar equipamento de proteção/manobra sem autorização do COD/CSC ou com numeração incorreta;
- Operar os equipamentos de proteção/manobra sem o uso do dispositivo de abertura em carga;
- Não solicitar ou não bloquear o dispositivo de religamento automático – DRA em tarefas que necessitem do mesmo;
- Não solicitar e não abrir os dois cartuchos das chaves repetidoras, quando em trabalhos com rede energizada a jusante (sentido carga);
- Efetuar operação incorreta no dispositivo. Ex.: Deveria retirar o DRA, ativar HOT LINE e retirar o sensor de terra, operação incorreta de Banco de Regulador de Tensão, fechar a chave onde deveria apenas sinalizar a chave que está aberta, etc.

A não conformidade G 03 será anotada ao(s) responsável(is) por conduzir as atividades, quando aplicável (intervenções simultâneas), que iniciar ou finalizar o serviço sem a presença efetiva do Supervisor de Serviço da Cemig que será o responsável exclusivamente por receber e entregar ao COD e equipes o circuito envolvido na intervenção.

A não conformidade G 03 será anotada a supervisão que delegar equipes para realizar atividades de intervenção em circuitos sem a devida renegociação e definição sobre a programação de desligamento.

Deverá ser anotada NC L 06 à equipe que:

- Não operar equipamento de proteção e/ou manobra na sequência correta, ressaltados os procedimentos específicos.

NOTAS:

- O uso do dispositivo de abertura em carga - DAC será dispensado apenas em casos previstos nos procedimentos específicos.
 - A abertura dos cartuchos das chaves repetidoras, não elimina a necessidade de bloqueio do dispositivo de religamento automático – DRA.
-

AÇÃO G 04: Operar equipamentos com força motriz, com a devida capacitação/qualificação técnica.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 04 será anotada ao executante que:

- Realizar o arraste de carga, exceto utilizando equipamento guincho-perfuratriz;
- Operar o equipamento de força motriz sem a devida capacitação/qualificação técnica;
- Realizar o içamento e deslocamento de carga bloqueada (Ex.: extrair poste ou parte dele engastado, solavancos nas cargas presas, o próprio veículo, etc.);
- Utilizar o equipamento sem abrir totalmente e travar os braços extensíveis dos estabilizadores laterais, exceto quando houver o furo intermediário de fábrica ou quando o local não o permitir, [mediante registro no formulário de ACR](#).
- [Operar equipamentos hidráulicos sem as válvulas de segurança, conforme definido em Instrução Interna ou com estas desreguladas ou com defeito;](#)
- [Operar equipamentos hidráulicos com vazamentos expressivos;](#)
- Caso seja utilizado o cesto acoplado e cesta aérea em desacordo com a NR-12;
- Caso a operação do cesto acoplado ou cesta aérea seja realizada por outro profissional que não seja o executante, salvo em situação de emergência ou quando a operação ou atividade assim o exigir.
- [Içar cargas no gancho do equipamento simultaneamente à movimentação de pessoas dentro do cesto acoplado;](#)
- [Movimentar o veículo com o empregado posicionado na Cesta Aérea / Cesto Acoplado;](#)
- [Utilizar caçambas danificadas \(trincadas, quebradas, desgastadas, sistema de encaixe em más condições de uso, etc\);](#)

[Deverá ser anotada não conformidade G04 a supervisão que mantiver em uso cestas aéreas, ou cestos acoplados ou guindaste veicular sem os ensaios e inspeções previstos na legislação/instrução interna ou com estes vencidos, e ou, indisponibilidade destas informações no veículo.](#)

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

NOTAS:

- Para cestas aéreas e cestos acoplados e guindastes veiculares o ensaio elétrico, quando aplicável, deverá possuir intervalo máximo de 12 meses e o ensaio de emissão acústica intervalo máximo de 4 anos conforme legislação vigente e Instrução Interna específica. Equipamentos com mais de 12 anos de fabricação, o ensaio de emissão acústica deve ser feito a cada 24 meses;
 - O usuário deverá realizar a inspeção frequente no equipamento de força motriz com periodicidade máxima de 30 dias, caso contrário, anotar NC G 04 ao usuário;
 - Anotar NC G 04 para a supervisão/órgão caso seja utilizado equipamentos de força motriz e veículos fora das especificações do contrato;
 - Anotar a NC L 06 ao operador do equipamento que for utilizado sem a instalação dos calços de apoio (sapatas) dos estabilizadores laterais, exceto os equipamentos dispensados pelo fabricante.
-

AÇÃO G 05: Estacionar o veículo operacional com marcha engrenada (primeira ou ré), calço nas rodas e freio de estacionamento acionado.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade G 05 será anotada ao condutor que estacionar o veículo operacional, em aclive ou declive **ou conforme tabela abaixo**, e não atender qualquer um dos itens abaixo:

- Marcha engrenada (primeira ou ré), exceto veículos equipados com equipamentos de força motriz acoplados ao motor em funcionamento;
- Os calços nas rodas traseiras;
- O freio de estacionamento acionado.

Os veículos também deverão ser calçados **nas duas rodas traseiras** em terrenos planos quando:

- Da utilização de escada veicular;
- Da utilização de cesta aérea/acoplada;
- Da utilização de equipamento de força motriz.

Caso contrário deverá ser anotada a NC G 05.

Tipos de veículos / acessórios / vias										
VEÍCULOS	LEVES				OPERACIONAIS (caminhões e/ou camionetes, etc)					
	Sem Manuseio de escada/carga		Com Manuseio de escada/carga		Sem uso de escada/cesta/hidráulico		Com uso de escada		Com uso de Cesta/Hidráulico	
Atividade										
Via	Plano	Aclive / Declive	Plano	Aclive / Declive	Plano	Aclive / Declive	Plano	Aclive / Declive	Plano	Aclive / Declive
Ação										
Freio de estacionamento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Marcha engrenada primeira ou ré	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Calços nas duas rodas traseiras	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

NOTAS:

- Os veículos leves com suporte para escada, estacionados em aclive ou declive, obrigatoriamente deverão ser calçados se houver necessidade de manuseio das escadas manuais dos suportes (exceto escada simples ou singela). O descumprimento do disposto neste item implica a anotação da NC G 05.
- Para os veículos descarregados seguir o descrito no artigo 181, item 16 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro (ver glossário).
- Quando da utilização de apenas 01 calço, anotar NC L 06 para o condutor.

AÇÃO G 08: Transportar os empregados conforme legislação.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 08 será anotada ao condutor do veículo que:

- Transportar os empregados fora da cabine auxiliar e em desacordo com a legislação de trânsito;
- Transportar junto aos empregados na cabine do veículo e/ou na cabine auxiliar materiais perfuro-cortantes, ferramentas e equipamentos, exceto estando acondicionados em compartimentos fixos e fechados (travado).
- Transportar empregados com o cinto de segurança, sistema de fixação e componentes das travas, com danos evidentes que ocasione risco a segurança.
- Transportar empregados na cabine auxiliar sem saída de emergência.
- Transportar os empregados no veículo em mau estado de conservação, colocando em risco a segurança própria, da equipe ou de terceiros. Ex.: Danos evidentes, no sistema de freios, suspensão, direção, banco mal fixado, trincas no para-brisa comprometendo a visão do condutor, etc.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

A não conformidade G 08 será anotada ainda ao integrante da equipe que:

- Não usar cinto de segurança do veículo nas áreas internas e externas da empresa.

A não conformidade G 08 será anotada ainda a supervisão da equipe que não disponibilizar ou manter em funcionamento dispositivo capaz de mensurar e armazenar as seguintes variáveis: identificação do veículo, localização e sua velocidade.

Salvo anotação específica desta norma, deverá também ser anotada uma G 08 para a supervisão da equipe, caso sejam identificados itens não conformes referentes à veículos, formalmente notificados pelo condutor ao superior imediato e que coloquem em risco a segurança própria ou da equipe.

NOTAS:

- Para ajuste de posicionamento do veículo em situações de manobras, não será anotada esta ação pelo não uso de cinto de segurança.

AÇÃO G 09: Zelar pela sua própria segurança e da equipe para a não ocorrência de não conformidade.**Critério para acompanhamento em serviço**

A equipe que possua profissional funcionalmente por ela responsável terá para este ou para seu substituto ou para qualquer outro empregado, capacitado/qualificado e autorizado nos termos exigidos na legislação vigente, anotada a NC G 09, nos termos determinados nesta Norma.

Deverá ser anotada a NC G 09:

- Ao componente da equipe que estiver atuando como supervisor e se ausentar, sem deixar substituto ou sem interromper a tarefa. Será considerada ausência o abandono do posto de trabalho ainda que provisório;
- Ao componente da equipe que estiver atuando como supervisor e utilizar aparelho de comunicação sem interromper a tarefa;
- Ao profissional funcionalmente responsável pela equipe ou seu substituto, quando este estiver presente no ponto de trabalho onde ocorreu a NC grave ou gravíssima;
- Ao profissional que acessar o despacho via GDIS com matrícula e senha de outro, neste caso aplicar a G09 também para a supervisão;
- Ao profissional designado para a condução das atividades que não definir no mínimo em conjunto com o(s) executante(s), as técnicas para trabalho em altura, incluindo o resgate e/ou não certificar-se o seu cumprimento, desde que não haja NC específica aplicável;
- Para o executante e ou profissional designado para a condução das atividades que praticar **ou permitir** qualquer comportamento inadequado que ocasione risco a segurança própria e ou da equipe, desde que não haja NC específica aplicável. Ex.: atitudes perigosas, **terceiros adentrem em área isolada sem controle de risco, executante posicionado em escadas veiculares/cesta aérea/cesto acoplado com veículo sem calço** etc.

NOTAS:

- Nos trabalhos executados por duplas de eletricitas, em que ambos irão interagir no SEP, estes não poderão executar simultaneamente suas atividades, pois enquanto um interage no SEP, ao outro cabe exclusivamente zelar pela segurança, podendo assim ser anotada a NC G 09, de forma individual ou para ambos, conforme o caso e nos termos desta Norma;
 - Sendo caracterizadas falhas de supervisão e a ausência do supervisor em uma mesma inspeção deverão ser anotadas duas NC G 09.
-

AÇÃO G 15: Executar tarefas sem portar adornos em atividade com potencial de ocasionar acidentes de alto risco.

Critério para acompanhamento em serviço

A NC G 15 será anotada ao executante que trabalhar no SEP portando adornos (aliança, relógios, pulseiras, cordões, etc).

AÇÃO G 16: Possuir treinamento, capacitação e autorização para execução da atividade conforme legislação pertinente e procedimentos internos.**Critério para acompanhamento em serviço**

Se outra ação específica não ficar caracterizada, deverá ser anotada uma (01) NC G 16, para cada empregado que realizar atividades, operar equipamentos e conduzir veículo, sem os devidos treinamentos/reciclagens, capacitação ou autorização para função, conforme termos da Legislação Vigente ou Instruções Internas ou Contrato em vigor.

Deverá ser anotada uma (01) NC G 16, para a supervisão que:

- Mantiver empregados atuando com treinamentos ineficientes, ex.: profissional capacitado para determinada atividade apresentando deficiências de conhecimento evidentes;
- Na ausência do encarregado (atestado médico, férias, treinamentos, etc), substituí-lo por um profissional não igualmente capacitado;
- Manter em campo, empregado com documentação não apresentada na CEMIG ou que não esteja com sua documentação aprovada ou com documentos de saúde e segurança vencidos.

Deverá ser anotada NC L 06 ao executante que não portar o crachá e/ou identificação com o nível de abrangência de sua autorização, conforme termos da Legislação Vigente ou Instruções Internas ou Contrato em vigor.

NOTA:

Aplica-se esta não conformidade a qualquer membro da equipe que esteja realizando atividades que excedam os limites das suas capacitações, autorizações ou qualificações.

AÇÃO G 17: Utilizar produtos químicos rotulados, armazenados corretamente e acompanhados pela respectiva FISPQ.**Critério para acompanhamento em serviço**

Será anotada NC G 17 ao supervisor e/ou encarregado e/ou condutor que transportar ou armazenar produtos químicos:

- Não rotulados;
- Em embalagens reutilizadas;
- Junto à equipe;
- Junto à refeições.

A NC G 17 será anotada ao executante que:

- Utilizar produto inflamável ou outro artifício que coloque em risco a integridade física da equipe durante o aquecimento de refeições;
- Transportar combustíveis em embalagens não padronizadas contrariando a legislação em vigor;
- Quando ao final do expediente as embalagens dos combustíveis não forem guardadas/acondicionada em local apropriado.

NOTA:

A Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ - deverá acompanhar o produto químico, caso contrário anotar NC L06 para o supervisor.

AÇÃO G 43: Transportar, abastecer e manusear motosserra conforme normas de segurança.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 43 será anotada ao executante que:

- Operar motosserra sem treinamento específico;
- Operar motosserras em locais instáveis ou em altura superior ao ombro;
- Abastecer motosserra com o motor ligado ou quente;
- Transportar motosserra com o motor em funcionamento;
- Transportar motosserra segurando-a de outra forma que não seja **pela empunhadura (alça) frontal**, bem como o sabre voltado para frente;
- Operar motosserra que não possuir ou estiver em más condições de uso, dentre outros, os seguintes equipamentos de bloqueio e proteção: o travão ou trava de segurança, bloqueio de acelerador, retentor de corrente, protetor da mão direita, sistema anti-vibração, contato de paragem e silenciador;
- Colocar motosserra em funcionamento com a mesma no ar (sem apoio) ou com a corrente em contato com algum objeto;
- Operar motosserra utilizando somente uma das mãos;
- Operar motosserra com a alavanca do freio de segurança desabilitada pelo operador.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da NC G 09.

Será anotada uma L 06 ao executante e ou, encarregado quando:

- A motosserra não possuir capa de proteção para a corrente e o sabre;
- Realizar escalada transportando a motosserra;
- Utilizar a motosserra nos trabalhos em altura sem que esta esteja amarrada em um ponto seguro;
- A motosserra não possuir carenagem de proteção das partes aquecidas ou em más condições de uso;
- **Utilizar óleo queimado para lubrificação da corrente;**
- **Derramar combustível ou óleo lubrificante no solo durante o abastecimento.**

NOTA:

- Para trabalhos realizados em altura só será permitida a utilização de motosserra de pequeno porte (**até 40 cc**) e especificada pelo fabricante para este tipo de atividade. **Caso contrário anotar NC G 43 para o executante.**
 - **Quando da utilização da motosserra nos trabalhos em altura, o integrante da equipe que tiver o treinamento, poderá ligar a motosserra sem a utilização da calça 360º (calça para motosserrista) e luva específica, desde que, apoiado em solo firme e o freio da corrente acionado.**
-

AÇÃO G 44: Executar intervenções no SEP somente quando os meios de comunicação com o Centro de Operação estiverem disponíveis.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade G 44 será anotada à equipe que executar intervenções no SEP sem que a comunicação com o COD tenha sido estabelecida.

AÇÃO G 54: Utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI - específico para utilização da motosserra.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 54 será anotada ao operador de motosserra que não utilizar para operação os EPIs descritos abaixo:

- Bota com alma e biqueira de aço (ou composite polímero para trabalhos na zona controlada do SEP) ou botina com biqueira de aço ou composite e perneira;
- Capacete com protetor facial;
- Óculos de proteção;
- Protetor auditivo tipo concha;
- Luvas de proteção específica para trabalho com motosserra;
- Calça de proteção ([anti-corte 360°](#)) para trabalho com motosserra.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

Deverá ser anotada NC G54 ao operador de motosserra que utilizar os EPI's citados acima com danos que coloque em risco sua segurança.

NOTA:

- Os demais componentes da equipe que estiverem próximos da motosserra em uso também deverão estar protegidos contra o ruído, sendo para estes permitido o uso do protetor auditivo de inserção (tipo plugue). O não uso deste EPI será anotado NC L 04.
-

AÇÃO G 55: Utilizar EPI, EPC corretamente e adequado ao risco.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 55 será anotada ao executante que:

- Não utilizar o uniforme RF nas atividades que o exijam;
- Não utilizar a bota de campanha ou perneira em áreas com vegetação que exceda a altura da botina ou com possibilidade de presença de animais peçonhentos;
- Utilizar bota de cano médio em áreas com vegetação que exceda a altura da botina ou com possibilidade de presença de animais peçonhentos;
- Não utilizar óculos de segurança durante a execução de atividades com risco de lesão ocular (projeção de objetos e partículas);
- Não utilizar corretamente o capacete de segurança com jugular sob o queixo, em atividades de risco de lesão na cabeça (queda de altura, queda de objetos, projeção de objetos e partículas, impactos e choque elétrico);
- Não utilizar o kit de resgate para cesta aérea ou utilizá-lo em desacordo com a Instrução Específica.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

Deverá ser anotada NC G55 ao executante que utilizar os EPI's citados acima com danos que coloque em risco sua segurança.

Deverá ser anotada NC G55 ao órgão ou supervisão, que não disponibilizar óculos de segurança com lentes corretivas, para os casos em que comprovadamente, houver a necessidade.

Deverá ser anotada a NC L 06 ao executante que:

- Utilizar capacete sobre boné, em qualquer atividade;
- Utilizar bota de campanha com o zíper aberto, quando a mesma estiver sendo utilizada em locais que necessitem da sua proteção;
- Utilizar óculos de proteção sobre óculos de correção visual;
- Utilizar botina com o cadarço desamarrado.

NOTAS:

- Nas atividades de inspeção visual de Rede de Distribuição Aérea - RDA em área urbana, executadas do solo, não é obrigatória a utilização de óculos de proteção e capacete;
- Nas atividades de inspeção visual de Rede de Distribuição Aérea - RDA em área rural, executadas do solo, não é obrigatória a utilização de capacete. Nesta situação é obrigatória a utilização dos óculos de segurança. Caso contrário, anotar NC G 55 para o executante;
- Em caso de pessoal próprio, deve ser anotada a NC L 04 ao executante que utilizar EPI não padronizado pela CEMIG;
- Os EPIs e EPCs deverão atender ao desenho e especificações técnicas da Cemig. Caso contrário, deverá ser anotada NC L 06 para a supervisão;
- Caso a botina seja utilizada em conjunto com a perneira em área de risco, esta deverá estar amarrada com o cadarço, caso contrário anotar NC L 06 ao usuário.

AÇÃO G 56: Testar ausência de tensão de retorno nos condutores de saída do medidor e nas ferragens.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 56 será anotada ao executante que:

- Não testar a ausência de tensão de retorno nos condutores de saída do medidor e na carcaça do medidor (quando este for metálico).

NOTA:

Anotar L 04 caso seja utilizado equipamento de teste de medição (carga de prova) despadronizado ou sem condição de uso.

AÇÃO G 58: Usar Equipamento de Proteção Individual - EPI - quando do manuseio de produto químico.

Critério para acompanhamento em serviço

A NC G 58 será anotada ao executante que não usar Equipamento de Proteção Individual - EPI, (específico), ao manusear produto químico.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

Deverá ser anotada NC G58 ao executante que utilizar o EPI citado acima com danos que coloque em risco sua segurança.

NOTA:

Deverá estar disponível em campo para a equipe as orientações de segurança para utilização do produto químico. Caso contrário anotar L 06 para a supervisão.

AÇÃO G 68: Utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI - específico para utilização da motopoda.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 68 será anotada ao operador de motopoda que não utilizar para operação os EPIs descritos abaixo:

- Botina;
- Capacete;
- Óculos de proteção;
- Luva de proteção (vaqueta);
- Protetor auditivo (ressalvados as condições específicas definidas na NR 15);
- Capacete com protetor facial, quando da execução de atividades com risco de projeção de partículas.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

Deverá ser anotada NC G68 ao operador de motopoda que utilizar os EPI's citados acima com danos que coloque em risco sua segurança.

AÇÃO G 69: Atender às Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G 69 será anotada ao órgão/supervisão que não atender às condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Será anotada 01 NC G 69 para cada item abaixo:

- Não dispor de instalações sanitárias na frente/base de trabalho, com no mínimo, lavatório, lixeira com tampa, vaso sanitário abastecido com água, material para enxugo das mãos e higiene pessoal e quanto aplicável armários individuais e chuveiros nos termos da regulamentação em vigor;
- Não manter as instalações sanitárias em perfeito estado de higiene, conservação e limpeza;
- Não dispor/repôr produto desinfetante para o banheiro;
- Não dispor de local com capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições, com **mesas e** assentos em número suficiente para atender aos empregados e lixeira com tampa para detritos;
- Não disponibilizar refeições aquecidas para os trabalhadores;
- Não dispor de fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores;
- Não cumprir o intervalo mínimo para refeição, conforme termos da legislação vigente;
- Que exceder 6 horas de trabalho sem a parada para refeição;
- Que disponibilizar para utilização em áreas urbanas a tenda sanitária.

NOTA:

- A não conformidade G 69 será anotada ao responsável pela equipe, conforme termos acima, caso a empresa disponibilize as condições sanitárias e de conforto para aplicação em campo, e estas não estejam sendo seguidas e ou dispostas para uso imediato, quando se fizer necessário.

Anotar 01 NC L 06 ao órgão/supervisão para cada item abaixo quando:

- Utilização de copos coletivos e/ou não disponibilização de copos descartáveis;
 - Deixar de garantir suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 250 ml por hora/homem trabalho;
 - Deixar de providenciar a separação da água não-potável para uso no local de trabalho ou deixar de afixar aviso de advertência de água não-potável.
-

AÇÃO G 71: Utilizar câmera para gravação de atividades conforme procedimentos específicos.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade G71 será anotada [ao condutor do veículo ou profissional designado para a condução das atividades](#) que deixar de realizar a gravação das seguintes atividades:

- Deslocamentos com o veículo;
- Análise de Riscos;
- Teste de ausência de tensão do circuito;
- Aterramento temporário do circuito;
- Ponto de tracionamento, encabeçamento e ou descida de condutores;
- Operação de chaves, trabalho no poste e em caixa de medição, conforme termos do procedimento específico.

Será anotada NC G71 ainda para o [profissional designado para a condução das atividades que](#):

- Deixar a câmera com a bateria descarregada durante a atividade;
- Manter a câmera desligada durante atividade;
- Direcionar a câmera para local diferente do ponto de trabalho.

Será anotada NC G71 para o órgão/supervisão que:

- Manter em campo câmeras sem condições de gravação;
- Não fornecer câmera para gravação das atividades e deslocamentos.

NOTA:

Caso ocorra algum problema técnico com o equipamento durante a realização das atividades que impeça a realização das gravações, anotar do campo comentários.

Esta ação é aplicável às equipes de empresas contratadas cujo contrato consta obrigatoriedade do uso de câmeras para gravação das atividades.

AÇÃO G 76: Usar ferramentas e equipamentos de impacto adequados, em condições de uso, em atividades com alto potencial de risco de acidente.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade G 76 será anotada ao executante que utilizar ferramentas de impacto (foice, facão, machado, etc.) nos trabalhos em altura e sobre a carroceria de veículo.

O registro desta não conformidade também implica em anotação da G 09.

NOTA:

As ferramentas manuais [enxada](#), [facão](#), [foice](#), [machado](#), [serras](#) devem ser protegidas com bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes, quando não estiverem sendo utilizadas ou [em transporte](#). No caso de descumprimento, anotar a NC L 06 ao executante e/ou supervisão, para cada item que for verificado sem a devida proteção.

AÇÃO G 77 - Equipamentos calibrados e/ou ensaiados/testados em perfeito funcionamento e armazenados adequadamente.**Critério para acompanhamento em serviço**

Se outra ação específica não ficar caracterizada, deverá ser anotada uma NC G 77 a supervisão ou ao órgão, para cada item em uso, que seja controlado através de Plano de Calibração e Verificação “Equipamento de Medição e Monitoramento – EMM”, que estiver vencido ou sem rastreabilidade.

Deverá ser anotada a NC L 04 ao executante ou supervisão para cada item controlado através do Plano de Calibração e Verificação “Equipamento de Medição e Monitoramento – EMM” que estiver com identificação danificada mas legível e forem utilizados nas atividades em campo. Ex.: 02 alicates hidráulicos + 02 bastões de manobras = 04 itens, etc.

6.3 LEVES

AÇÃO L 01: Sinalizar e delimitar a área de trabalho em atividades com baixo potencial de risco de acidente.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade L 01 será anotada à equipe que não sinalizar e não delimitar a área de trabalho.

Na zona urbana, a área de trabalho deverá ser sinalizada e isolada (exceto intervenções em caixas de medição, cujo isolamento é facultativo). Caso contrário anotar a NC L 01 para a equipe.

Na zona rural, não são obrigatórios a sinalização e o isolamento de área. Entretanto, caso haja trânsito de veículos ou pedestres na área de trabalho, a mesma deverá ser sinalizada e isolada. O não cumprimento deste item implicará em anotação da NC L 01 para a equipe.

Nas vias arteriais e de trânsito rápido deverá ser definido uma faixa de desaceleração. Caso contrário anotar L 01 a equipe.

NOTA:

A sinalização e delimitação de área com espaço aberto (entrada) poderão ocorrer somente quando um ou mais integrantes da equipe estiver no solo, impedindo a entrada de terceiros na área isolada. Caso contrário anotar a NC L 01 para a equipe.

AÇÃO L 02: Executar tarefas sem portar adornos em atividades com baixo potencial de risco de acidente.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade L 02 será anotada ao executante da tarefa que:

- Estiver executando atividades, fora do SEP, portando quaisquer tipos de adornos;
- Portar ou utilizar aparelho de comunicação quando estiver executando atividades no SEP.

NOTAS:

- O porte de acessórios como carteira de documentos, chaves do veículo ou caneta, não serão considerados adornos para anotação desta não conformidade.
 - Será permitido o uso de aparelho de comunicação nas atividades que requeiram comunicação em tempo real dos executantes com órgãos de apoio, desde que não utilizado na zona de risco (anexo 1 da NR10).
 - É permitido o porte de aparelho de comunicação durante intervenções na caixa de medição.
-

AÇÃO L 03: Usar carretilha dupla ação.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade L 03 será anotada à equipe que não utilizar a carretilha dupla ação nos trabalhos em altura.

Deverá ser anotada a NC L 03 à equipe que utilizar carretilha despadronizada ou danificada.

É facultativa a utilização de carretilha dupla ação em cestas aéreas e padrões de entrada.

AÇÃO L 04: Usar EPI e uniforme em condições de uso em atividade com baixo potencial de risco de acidente.**Critério para acompanhamento em serviço**

Salvo anotação específica já indicada em outras ações desta Norma, a não conformidade L 04 será anotada ao executante ou à equipe que:

- Não utilizar EPI e uniforme em atividades com baixo potencial de risco de acidente.
- Utilizar na execução da tarefa: ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs ou uniforme sem condições de uso em atividades com baixo potencial de risco de acidente; sendo as de uso individuais anotadas ao executante e as coletivas à equipe.

Exemplos de atividades com baixo potencial de risco: manuseio de sucatas, ferramentas e equipamentos, atividades na caixa de medição sem possibilidade de energização, etc.

- Em caso de improviso e utilização de ferramentas e equipamentos não fornecidos pela empresa, será anotada a NC L 04 para o executante.

Se outra ação específica não ficar caracterizada, deverá ser anotada uma (01) NC L 04 para cada conjunto de ferramentas, equipamento, EPI, EPC ou uniforme que for utilizado sem a devida condição de uso. Ex.: cones, bandeiras de sinalização, etc.

EPIs sem condições de uso não utilizados na tarefa anotar NC L 04.

EPI utilizado sem o devido Certificado de Aprovação - CA é considerado equipamento sem condição de uso e deverá ser anotada a NC L 04.

EPIs com CA ilegível, anotar no campo observação do guia e solicitar a gravação ou substituição do mesmo.

É facultativa a utilização de luvas de proteção para trabalhos leves na operação do guindaste veicular.

AÇÃO L 05: Fazer a limpeza do local de trabalho após a execução da tarefa e destinar adequadamente os resíduos gerados.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade L 05 será anotada à equipe que:

- Não fizer a limpeza do local de trabalho após a execução da tarefa;
- Que não recolher acondicionar e destinar adequadamente os resíduos, conforme procedimentos específicos.

Tratando-se de resíduos de podas e supressões de árvores, situação em que estes serão deixados para posterior recolhimento, não será considerada como não conformidade.

AÇÃO L 06: Cumprir as instruções de segurança contidas nas normas, instruções, procedimentos, memorandos e outros documentos com baixo potencial de risco de acidentes.

Critério para acompanhamento em serviço

Salvo anotação específica já indicada em outras ações desta Norma, a não conformidade L 06 será anotada à equipe ou executante que deixar de cumprir qualquer item relativo à segurança do trabalho contido nas instruções, procedimentos, memorandos ou outros documentos aplicáveis ao serviço, que possam gerar incidentes.

Exemplo: Identificação de falta da abrangência de autorizações de empregado, não atendimento de itens relevantes de procedimentos, indisponibilidade no veículo que atua no PART. do “book” com a composição completa da equipe e documentos obrigatórios por empregado, etc.

AÇÃO L 52: Dispositivos de segurança do veículo em perfeito funcionamento.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade L 52 será anotada ao condutor que conduzir o veículo com os equipamentos abaixo descritos danificados:

- Lanternas, faróis, luz de ré, setas, maçanetas, retrovisores internos e externos, limpador/água do para-brisa, extintor e giroflex (quando aplicável), reservatório de água vazio, comunicação da cabine auxiliar com a cabine principal, exceto comprovado que o dano ocorreu após o deslocamento.

Deverá ser anotada uma (01) NC L 52 para cada conjunto de equipamento danificado.

NOTA:

- Anotar NC L 52 ao motorista que conduzir o veículo (caminhão) sem sinal intermitente (sonoro) de marcha ré.
-

7. ELABORAÇÃO/REVISÕES

Esta Norma foi revisada em Maio/2019 pelos participantes abaixo relacionados, considerando as sugestões encaminhadas pelas gerências de campo e empresas contratadas:

Fábio de Oliveira Lana – MD/CS
Geraldo Eustáquio Gonçalves Pereira - MD/CS
Gilberto da Silva Antunes – MD/CS
Herbert Williams de Brito Lisboa – MD/CS
Marcelo Gomes da Costa – MD/CS
Marlon Alves Moreira – RH/EC
Ricardo Cardoso dos Santos – EM/CE
Romerson Ricardo de Souza – MD/CS
Uilton Amaral Costa - MD/CS

Coordenação: Gerência de Coordenação dos Serviços da Distribuição – MD/CS.

8. ANEXO – GUIA DE INSPEÇÃO

Disponível no SIMASP.

NOTA TÉCNICA **(ND's Critérios de Inspeção ND-4.6x)**

1- OBJETIVOS

- a) Orientar a forma de aplicação da não conformidade GV29;
- b) Retificar as não conformidades GV29, GV30 e G09.

2- AÇÕES (alterações em azul)

AÇÃO GV 29: Conduzir o veículo com segurança, respeitando as leis de trânsito em situações com alto potencial de risco.

Critério para acompanhamento em serviço

A não conformidade GV 29 será anotada ao condutor que utilizar o veículo:

- Com pneus sem condições de uso, (inclusive o estepe). Ex.: Desgaste ultrapassando o limite do TWI, apresentando trincas, rachaduras, bolhas, manchas, cortes ou sinais de deformações;
- Com pneus, (inclusive o estepe), com evidências de reparos em friso, cortes / rasgos na lateral;
- Transportar os empregados em veículo com pneus dianteiros remoldados, recauchutados ou reformados, contrariando termos do contrato em vigor;
- Utilizando pneus remoldados, recauchutados ou reformados sem o selo do INMETRO.
- Dirigir ou entregar a direção do veículo a pessoa que não possua CNH ou permissão para dirigir;
- Dirigir veículo com CNH ou permissão para dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;
- Dirigir alcoolizado;
- Avançar o sinal vermelho do semáforo.
- Transitar em rodovias com velocidade igual ou superior a 120km/h;

NOTA: Para registro da velocidade deve-se observar:

- a) Equipes próprias, quando em multas de trânsito e após análise de acidentes de trânsito;
- b) Equipes contratadas, quando em multas de trânsito, após análise de acidentes de trânsito e durante inspeções virtuais.

Deverá ser anotada G 09 ao condutor que:

- Conduzir o veículo fazendo uso do aparelho de telefone celular ou fone de ouvido;
- Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;
- Deixar de preservar o local do acidente, quando se envolver em acidente com vítima.

Gerência de Estratégia e Controle dos Serviços Comerciais e Emergenciais da Distribuição - SD/SD

- Praticar direção perigosa colocando em risco a segurança própria, da equipe ou de terceiros, desde que não haja NC específica aplicável.

NOTA:

- Anotar NC L 06 ao condutor que não solicitar auxílio em manobras de marcha à ré, em locais com obstáculos e visão comprometida, quando este estiver acompanhado.

Deverá ser anotada NC L 06 ao condutor que transportar os empregados em veículo com pneus de modelo diferente (frisos e desenhos) considerando cada eixo do veículo.

AÇÃO GV 30: Realizar a análise de riscos registrando com coerência o controle dos riscos identificados na atividade.**Critério para acompanhamento em serviço**

A não conformidade GV 30 será anotada para [quem estiver conduzindo a análise quando](#):

- Não realizar a APR [antes do deslocamento da equipe para o local de realização da atividade ou](#) a análise e controle de riscos no local [da realização das tarefas, antes de sua execução](#);
- Não realizar efetivamente a análise e controle de riscos, mantendo coerência entre o controle de riscos proposto e a efetiva implementação do mesmo.

NOTA: Para situações onde a incoerência gerar uma não conformidade leve, não se aplica a GV30.

A não conformidade GV 30 será anotada ao integrante da equipe que não participar da análise e controle de riscos, nesse caso, também deverá ser anotada uma NCGV30 para [quem estiver conduzindo a análise](#).

Deverá ser anotada a NC G09:

- À equipe quando existir na execução da tarefa, risco não controlado e não identificado pela equipe, se outra ação específica não ficar caracterizada;
- [Ao integrante da equipe que não assinar a análise e controle de riscos.](#)

Deverá ser anotada a NC L 06:

- À supervisão quando verificada utilização de formulário despadronizado.

Gerência de Estratégia e Controle dos Serviços Comerciais e Emergenciais da Distribuição - SD/SD

NOTA:

A análise pós-tarefa na forma escrita, obrigatoriamente será feita quando da ocorrência de algum fator não previsto durante a execução da tarefa. A não realização, nos termos exigidos, implica em anotação da NC L 06 para a equipe.

AÇÃO G 09: Zelar pela sua própria segurança e da equipe para a não ocorrência de não conformidade.

Critério para acompanhamento em serviço

.....

Deverá ser anotada a NC G 09:

.....

- ~~• Ao profissional que acessar o despacho via GDIS com matrícula e senha de outro, neste caso aplicar a G09 também para a supervisão;~~

Substituir o texto por:

- Ao profissional que estiver atuando cadastrado em campo com login que não seja o seu, neste caso aplicar a G09 também para a supervisão;

.....

3- CONSIDERAÇÕES:

Os critérios estabelecidos nesta Nota Técnica não retroagem.

4- PREPARADO POR:

Fábio de Oliveira Lana
Geraldo Eustáquio Gonçalves Pereira
Luciano Vieira Soares
Marcelo Gomes da Costa
Pedro Henrique Martins de Souza

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019



Alfredo Wesley de Carvalho

Gerência de Estratégia e Controle dos Serviços Comerciais e Emergenciais da
Distribuição - SD/SD